



Edéia Prev

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA

PORTARIA N.º 159, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Extingue o benefício previdenciário de aposentadoria concedido em favor de Maria Teles de Souza.

A Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA PREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – FICA EXTINTO o benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez concedido em favor da ex-servidora pública municipal **MARIA TELES DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 301.170.891-68, no cargo paradigma de zelador I/B, tendo em vista o seu óbito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 26 de fevereiro de 2024, data em que foi à óbito a ex-segurada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA PREV


Raphaela Alves Resende
Gestora do Edéia Prev.
Nomeação Decreto N° 413/2022
Mat. N° 1311

RAPHAELA ALVES RESENDE
Gestora EDÉIA PREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos do EDÉIA PREV em 11/3/2024.


EDÉIA PREV
(carimbo e assinatura)